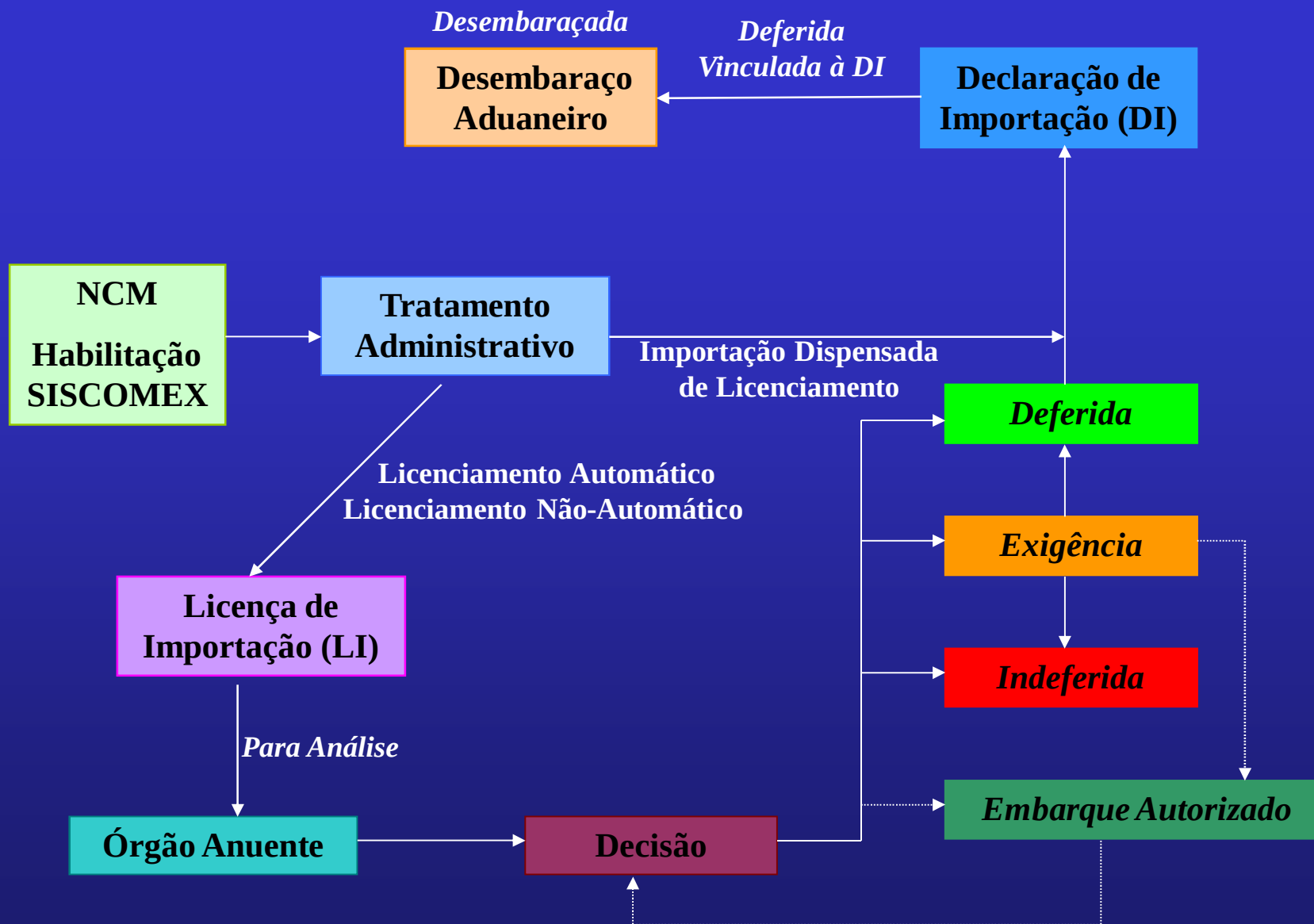


LICENCIAMENTO DE IMPORTAÇÃO



LI / ANUÊNCIA

- ✓ Tipos de tratamento administrativo:

 - À Produto » Mercadoria, Destaque de NCM, etc

 - À Operação » Material Usado, Regime/Fundamento, etc

- ✓ Anuência na LI:

 - À Tipo do Tratamento Administrativo » Órgão anuente

- ✓ Situação da LI: situação + restritiva dentre suas anuências

- ✓ Prazos / Restrições da LI e das Anuências:

 - À Restrição à data de Embarque

 - À Validade para Embarque

 - À Validade para Despacho

PRAZOS/RESTRICÇÕES

Datas da Anuência

- **Restrição de Data de Embarque da Anuência:**

- Valor padrão: data do deferimento da anuência
- Exceções:
 - ✓ Licenciamento Automático: não será exibido o texto indicativo de restrição de embarque.
 - ✓ Licenciamento não Automático: situações previstas no art. 17, § 1º da Portaria Secex 23/2011.
 - ✓ LI substitutiva: recupera a data de restrição de embarque da anuência correspondente na LI substituída.
 - ✓ Embarque Autorizado: recupera a data da autorização de embarque da anuência.

PRAZOS/RESTRIÇÕES

Datas da Anuência

- **Validade da Anuência para Embarque:**

- Valor padrão: data do deferimento da anuência + prazo de validade da anuência (em geral, 90 dias)
- Exceções:
 - ✓ LI substitutiva: recupera a data de validade para embarque da anuência correspondente na LI substituída.
 - ✓ Embarque Autorizado: data da autorização de embarque + prazo de validade da anuência (em regra, 120 dias).

PRAZOS/RESTRIÇÕES

Datas da Anuência

- **Validade da Anuência para Despacho:**

- Valor padrão: data de validade da anuência para embarque + 90 dias
- Exceções:
 - ✓ LI substitutiva: recupera a data de validade para despacho da anuência correspondente na LI substituída.
 - ✓ Embarque autorizado: data do deferimento da anuência + 90 dias

Obs: Após esta data, a situação da anuência (e, conseqüentemente, a situação da LI) é alterada para "Vencida".

PRAZOS/RESTRICÇÕES

Datas da LI

- LI com uma única anuência » Datas LI = Datas Anuência
- LI com múltiplas anuências » datas mais restritivas prevalecem

À **Restrição de Embarque da LI** » maior entre as datas de restrição de embarque das anuências

À **Validade da LI para Embarque** » menor entre as datas de validade das anuências para embarque

À **Validade da LI para Despacho** » menor entre as datas de validade das anuências para despacho

PRORROGAÇÃO DE ANUÊNCIA

- ✓ Arts 24 e 25 da Portaria SECEX nº 23/2011 (com redação dada pela Portaria SECEX nº 83/2015)

ÂPode ser prorrogada a validade da anuência para embarque ou para despacho

ÂPedido deve ser antes do vencimento da respectiva validade, com justificativa

ÂAtenção em caso de LI com múltiplas anuências

ÂDECEX » solicitação via e-mail (Dicas DECEX)

LI SUBSTITUTIVA

- ✓ Alterações que não descaracterizem o licenciamento original
- ✓ Não serve para prorrogar a validade do licenciamento
- ✓ No ato do deferimento de determinada anuência da LI substitutiva, as datas (restrição, validade para embarque e despacho) da anuência correspondente da LI substituída são recuperadas
- ✓ Pode ser solicitada, inclusive, para LI na situação "desembaraçada" (para fins de retificação de DI amparada por LI após o desembaraço aduaneiro)

CANCELAMENTO / VENCIMENTO DE LI

- ✓ Pelo Importador: Funcionalidade específica no sistema.
- ✓ Pelo Sistema
 - À Anuência em exigência (pelo anuente/sistema) há mais de 90 dias, desde que a LI não possua substitutiva ativa (Cancelamento)
 - À LI substituída, quando a LI substitutiva for completamente deferida (exceto durante o despacho) (Cancelamento)
 - À Quando ultrapassada a "Validade da LI para Despacho" (Vencimento)

Obs.: O Cancelamento/Vencimento da anuência implica o Cancelamento/Vencimento da LI

ALTERAÇÕES NO MÓDULO LI EM 2017

- ✓ Alterações na funcionalidade "Embarque Autorizado"
- ✓ Retirada da trava que impedia o registro de LI substitutiva de LI na situação "desembarçada"
- ✓ Possibilidade do registro de LI substitutiva de LI que esteja nas situações "para análise" ou "em análise"
- ✓ Campos Estruturados de "Marca", "Modelo", "Número de Série" e "Ano de fabricação" nas operações sujeitas a exame de similaridade

COTAS DE IMPORTAÇÃO

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- ✓ Operação sujeita a licenciamento não automático
- ✓ Critérios para distribuição das cotas » SECEX/DECEX
- ✓ Esgotamento da cota » DECEX suspende deferimento de LI
- ✓ Tipos:
 - ÅCotas não tarifárias » restrição quantitativa
 - ÅCotas tarifárias » benefício fiscal

COTAS TARIFÁRIAS

- ✓ Benefícios fiscais

- ✓ Concessão:

 - Acordos comerciais: Associação Latino-Americana de Integração – ALADI

 - Resolução CAMEX

COTAS TARIFÁRIAS – ACORDO ALADI

- ✓ Margem de preferência » desconto no Imposto de Importação (II)
- ✓ Cota » quantidade (ou valor) x período (geralmente anual)
- ✓ Importação fora da cota - II Integral
- ✓ Base Legal:
 - Art. 60 e Anexo XXVIII da Portaria SECEX nº 23/2011 (Alterações promovidas pela Portaria SECEX nº 61, de 28/08/2015)

COTAS TARIFÁRIAS – ACORDO ALADI

✓ Procedimentos:

- Análise centralizada no DECEX feita por ordem de registro no Siscomex
- Cota global / limite individual
- Declaração de origem no campo "Informações Complementares" da LI
- Indicação da margem de preferência pleiteada no campo "Especificação" da LI
- Em alguns casos a concessão da cota fica condicionada à apresentação do Certificado de Origem Preferencial
- Deferimento sem restrição à data de embarque

COTAS TARIFÁRIAS – RESOLUÇÃO CAMEX

- ✓ Tipos:

- Å Abastecimento do mercado interno: Grupo Técnico de Acompanhamento da Resolução GMC nº 08/08 (GTAR-08/08)

- Å Lista de Exceção à Tarifa Externa Comum – LETEC

- ✓ Extra cota » Imposto de Importação (II) integral

- ✓ Anexo III da Portaria SECEX nº 23/2011

- ✓ Ficha de Negociação na LI:

- Å Regime de Tributação » Redução (código 4)

- Å Fundamentação Legal » Contingenciamento (código 30)

Ex: NCM 5504.10.00 - Resolução CAMEX 21/17: Aliq. II de 2% para 40.000 ton de 09/03/2017 a 08/03/2018 (TEC = 12%)

CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

- ✓ Ordem de registro

- Com limite individual » restabelecimento mediante desembaraço

- Sem limite individual » acompanhamento das importações (cota global)

- ✓ Proporcional

- Cota cativa (histórico importador) + Reserva técnica

- Esgotamento da cota » DECEX suspende emissão de LI

Intranet - MDIC x Importação x

www.mdic.gov.br/comercio-exterior/importacao

Apps Sites Sugeridos Intranet - MDIC Portal Siscomex Portal do Servidor Importado do IE

PÁGINA INICIAL > COMÉRCIO EXTERIOR > IMPORTAÇÃO

Balança Comercial
Comex Vis
Brasil Mais Produtivo
Siscomex

IMPORTAÇÃO

Exibir # 10 ▼

2

ASSUNTOS

Comércio Exterior

Estatísticas de Comércio Exterior

Despachos de comércio exterior

Seminários de Comércio Exterior

Negociações Internacionais

Tarifa Externa Comum - TEC (NCM)

Regimes de Origem

Importação

Dicas de Importação

Tratamento Administrativo de Importação

Acompanhamento das Cotas de Importação

Siscomex Importação – LI e Anuente Web

Material Usado – Similaridade

Habilitação no Regime Automotivo (ACE 14)

Drawback

Exportação

1

Dicas de Importação

Habilitação no Regime Automotivo (ACE 14)

Siscomex Importação – LI e Anuente Web

Consulta Pública

Material Usado – Similaridade

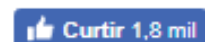
Tratamento Administrativo de Importação

Acompanhamento das Cotas de Importação

Utilização da Cota de Alho - ACE Nº 53

19

Dicas de Importação



20/02/2017 – As Dicas DECEX de importação foram atualizadas a fim de orientar quanto aos novos procedimentos a serem realizados, em consideração ao disposto na Portaria SECEX 10/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 07/02/2017, que promoveu diversas alterações na Portaria SECEX 23/2011.

[Informações Gerais de Importação](#)

[Cotas de Importação](#)

[Material Usado](#)

[Similaridade](#)

registrado em:

[Assuntos](#)

, [Comercio Exterior](#)

, [Importação](#)

[Balança Comercial](#)[Comex Vis](#)[Brasil Mais Produtivo](#)[Siscomex](#)

Acompanhamento das Cotas de Importação

[G+1](#)

1

[Tweeter](#)[Curtir 1,8 mil](#)

ASSUNTOS

Comércio Exterior

[Estatísticas de Comércio Exterior](#)[Despachos de comércio exterior](#)[Seminários de Comércio Exterior](#)[Negociações Internacionais](#)[Tarifa Externa Comum - TEC \(NCM\)](#)[Regimes de Origem](#)

Importação

[Dicas de Importação](#)[Tratamento Administrativo de Importação](#)

Acompanhamento das Cotas de Importação

[Utilização da Cota de Alho - ACE Nº 53](#)[Siscomex Importação – LI e Anuente Web](#)[Material Usado – Similaridade](#)

Com o objetivo de dar maior publicidade e transparência no que se refere ao controle das cotas de importação vigentes, respeitado o caráter sigiloso de alguns dados, o DECEX divulga tabela contendo informações acerca dos produtos de que tratam os artigos 60 e 61 da Portaria SECEX nº 23/2011

Em relação aos produtos que possuem cota tarifária devido a Acordos no âmbito da ALADI (cotas de importação ALADI), a tabela apresenta o código do Acordo e o país para o qual foi outorgada margem de preferência, o código NALADI/SH, datas de início e de fim de vigência, além das cotas concedida e consumida, conforme Tabelas disponibilizadas no art. 9º do Anexo XXVIII da Portaria SECEX nº 23/2011.

Em relação aos produtos com reduções tarifárias ao amparo das Resoluções da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), a tabela apresenta código NCM (e EX, se houver), base legal, datas de início e de fim de vigência, além das cotas concedida e consumida. A cota concedida corresponde ao montante global para o qual a CAMEX reduziu temporariamente a alíquota do imposto de importação. A cota consumida resulta da soma das quantidades apresentadas nas licenças de importação deferidas pelo DECEX ao amparo da respectiva Resolução CAMEX, conforme disposto no art. 1º do Anexo III da Portaria SECEX nº 23/2011.

O conteúdo da tabela é atualizado periodicamente, de modo que os operadores de comércio exterior possam acompanhar o controle das cotas de importação vigentes. A tabela é de caráter meramente informativo e não substitui os textos legais. Cabe aos operadores observar a existência ou alteração de legislação posterior à data da versão indicada na tabela.

Importante ressaltar que a cota consumida que consta na tabela se refere ao montante verificado na data de atualização. Tendo em vista o dinamismo das operações de importação, a cota consumida pode sofrer variações decorrentes de novos deferimentos, cancelamentos ou substituições.

Destaque-se, ainda, que a data de fim da vigência mencionada na tabela corresponde ao prazo final que o importador possui para utilizar a LI deferida ao amparo da respectiva cota, ou seja, para vincular a LI a uma DI e iniciar o despacho aduaneiro.

Para acessar a tabela de acompanhamento das cotas de importação ALADI ([clique aqui](#)) e CAMEX ([clique aqui](#)).

Informações atualizadas até (24/06/2017).

Tratamento Administrativo de Importação

G+1 2

Tweetar

Curtir 1,8 mil

O Controle Administrativo nas importações é exercido por meio da Licença de Importação (LI) sujeita a anuência de órgãos governamentais.

Conforme art. 13 da [Portaria SECEX nº 23/2011](#), as importações brasileiras estão dispensadas de licenciamento, exceto nas hipóteses de importações sujeitas ao tratamento de Licenciamento Automático, Licenciamento Não-Automático ou Impedimento, devendo os importadores, nos casos de dispensa, providenciar diretamente o registro da Declaração de Importação (DI) no SISCOMEX, com o objetivo de dar início aos procedimentos de Despacho Aduaneiro junto à Receita Federal do Brasil.

Os produtos e operações sujeitos ao controle administrativo deverão ser consultados na [Portaria SECEX nº 23/2011](#) e no [Simulador de Tratamento Administrativo- Importação no Portal Siscomex](#).

As **Notícias Siscomex Importação** poderão ser consultadas no [Portal Siscomex](#)

Abaixo seguem tabelas informativas a respeito do Tratamento Administrativo aplicado às Importações:

Bens sujeitos à Licença ou Proibição na Importação com anuência do DECEX

O arquivo apresenta também informações adicionais sobre o tratamento administrativo

Atualizado até 06/07/2017

Bens sujeitos à Licença ou Proibição na importação com anuência de outros órgãos

O arquivo apresenta também informações adicionais sobre o tratamento administrativo

Atualizado até 06/07/2017

Atenção: As tabelas são meramente informativas e não substituem a consulta ao Simulador de Tratamento Administrativo do Siscomex para verificação do Tratamento Administrativo aplicado às importações.

Dúvidas ou informações de erros nas tabelas, favor contatar decex.conae@mdic.gov.br

Inserido pela CONAE em 12/05/2016

Siscomex Importação – LI e Anuente Web



0



Curtir 1,8 mil

A Secretaria de Comércio Exterior – SECEX, dando continuidade ao projeto de modernização tecnológica dos módulos administrativos do Siscomex, informa que, em dezembro, substituirá as versões “Desktop - VB” dos módulos Anuente e Tratamento Administrativo por novas versões em ambiente “Web”.

O módulo de Licenciamento de Importação continuará disponível para utilização na versão “Desktop – VB”, ao mesmo tempo em que novas funcionalidades serão disponibilizadas na versão existente no ambiente “Web”.

O acesso ao módulo LI Web pode ser feito pelo endereço www1.siscomex.receita.fazenda.gov.br/siscomexImpweb-7/login_cert.jsp.

Disponibiliza-se aqui a **Cartilha do LI Web** na qual são explicadas as funcionalidades do sistema e dentre as quais destacam-se:

a) Funcionalidade de “Registro em Lote”: o usuário poderá gerar e transmitir em um único arquivo “XML” um grupo de até 400 licenças para registro, facilitando assim o seu processamento;

- As definições para criar arquivos de registro em lote estão disponíveis no arquivo [RLI_LOTE_Definicoes.xsd](#);

- Um exemplo de arquivo para registro em lote está disponível no arquivo [RLI_LOTE_Exemplo.xml](#);

- Um exemplo de resultado do processamento de um arquivo de lote está disponível no arquivo [RLI_LOTE_Resultado.xml](#);

b) A visualização das datas das Licenças de Importação (restrição de embarque e validade), bem como de suas respectivas anuências, foi melhorada para permitir melhor controle pelos importadores;

c) O preenchimento dos dados de produto na Licença de Importação foi aprimorado, possibilitando ao importador registrar informações individualizadas para cada item que pretende importar, e o próprio sistema calcula os valores totais da licença.

d) Informações relativas às importações de material usado registradas de forma estruturada.

Além dos destaques acima foram implementadas melhorias tecnológicas com vistas a incentivar o público usuário a utilizar a nova versão em ambiente “Web” até que se promova o desligamento progressivo da versão “Desktop - VB” – sempre com comunicação prévia.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)

Secretaria de Comércio Exterior (SECEX)

Departamento de Operações de Comércio Exterior (DECEX)

COORDENAÇÃO GERAL DE IMPORTAÇÃO (CGIM)

decex.cgim@mdic.gov.br

(61) 2027-7690